



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	24
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 856, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 759, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.838, de 15 de outubro de 2021, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de VITOR CAMPOS KLEIN do cargo de Analista em Saúde: Médico, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 858, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS do cargo de Superintendente de Defesa do Consumidor (Procon) - DAS-2, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 859, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 1.419-PRO-CSS, de 8 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.852, de 8 de novembro de 2021, as partes que cederam ANYSSESIO CAVALCANTE SOUSA FILHO e NEUDILENE RODRIGUES NORONHA CERQUEIRA, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022; leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 6 de dezembro 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 678/GAB/SEPLAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020022880, de 21 de maio de 2020, pleiteando Adicional de Periculosidade e Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 03/2020 – SEISP, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.665, art. 1º, de 1º de setembro de 2000, atribuindo 30% sobre o vencimento aos que trabalhem habitualmente com risco de vida;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que presta serviços na iluminação pública, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA ADM.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	LUCIANO SOUZA GONÇALVES	413039025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	31/10/2021	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 10 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 679/GAB/SEPLAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020022880, de 21 de maio de 2020, pleiteando Adicional de Periculosidade e Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 03/2020 – SEISP, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, em seu artigo segundo, disciplina:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que prestam serviços no RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA ADM.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	EDVALDO LEITE DE OLIVEIRA	413038427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/09/2019	31/12/2020	TEMPORARIO
02	ITAMAR DA SILVA	413034491	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	31/12/2020	TEMPORARIO
03	JOSE BATISTA CARDOSO FORTUNATO	413038762	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2020	31/12/2020	TEMPORARIO
04	JOSE CARLOS PIRES RIBEIRO	413038832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2020	31/12/2020	TEMPORARIO
05	PAULO SERGIO MORAIS SANTOS	413038787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2020	31/12/2020	TEMPORARIO
06	VALDEIR PEREIRA DE CARVALHO	413038386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2020	31/12/2020	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 10 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 680/GAB/SEPLAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020022880, de 21 de maio de 2020, pleiteando Adicional de Periculosidade e Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 03/2020 – SEISP, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, em seu artigo segundo, disciplina:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que prestam serviços na OPERAÇÃO TAPA BURACOS, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA ADM.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA	413034218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	31/12/2020	TEMPORARIO
02	PEDRO VINICIOS MORAIS SANTOS	413038801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2020	31/12/2020	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 10 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 164 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº 478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 124/2021, referente ao Processo Nº 2021051965, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Larclean Saúde Ambiental LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.508.726/0001-56, que diz respeito a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos/morcegos e limpeza de reservatórios de água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Eliezio Araujo da Silva	413044035
SUPLENTE	Ana Laura Bueno Felipe	413044968
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Fernanda Rodrigues da Silva	413019711
SUPLENTE	Inês Gomes Bandeira	413012596
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	25321-1
SUPLENTE	Júnior Antonio Dutra	41304317-1
SUPLENTE	Janaine Turibio Costa	41304504-9
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ruan de Oliveira Santos	413041072
SUPLENTE	Izabella Rodrigues Coimbra	413043275
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mauro Guilherme da Silva Almeida	14898-1
SUPLENTE	Pedro Neto Gomes de Queiroz	25334-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
PATRIMÔNIO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barbosa Junior	413036746
SUPLENTE	Raimundo Gomes Aguiar	413019852
DOSSIÊ		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Neuza Nunes de Sousa Gonçalves	413041378
SUPLENTE	Lilya Lima dos Santos	413034027
GARAGEM		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rogério de Azevedo de Souza	155551
SUPLENTE	Aparecido José da Silva	413041801
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Paulo Ricardo da Silva	413043164
SUPLENTE	Marineide Santana Pereira	141601
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro	413044017
SUPLENTE	Rogério Silva Rodrigues	134321
PROCURADORIA- GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	17155-1
SUPLENTE	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rosicleide Souza Pereira	31697
SUPLENTE	Morcilia Corado Lopes Alves	334301
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3
SUPLENTE	Alexandre Beckman de Castro	413043129
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Renato Lemos Cabral Felipe	413040896
SUPLENTE	Bruna Meneses Torres	413043707

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos doze (12) dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal Interino de Finanças  
ATO Nº 478 – DSG.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Processo nº: 2021015943

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender

a Rede Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº 046/2021, sucedido em 18/08/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA				CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50 mg+12,5 mg/ml frasco 75ml suspensão.	FR	9.000	R\$ 9,02	81.180,00
EMPRESA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ/MF: 02.814.497/0007-00	
20	Azitromicina 500 mg comprimido.	CPR	100.000	R\$ 0,95	95.000,00
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91	
04	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	CPR	760.000	R\$ 0,04	30.400,00
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.				CNPJ/MF: 07.640.617/0001-10	
03	Aciclovir 50 mg/g creme c/ 10 g.	BNG	1.800	R\$ 1,80	3.240,00
08	Albendazol 40 mg/ml, frasco suspensão oral 10 ml.	FR	33.000	R\$ 0,90	29.700,00
09	Albendazol 400 mg Comprimido Mastigável	CPR	70.000	R\$ 0,33	23.100,00
11	Aloprinolol 100 mg Comprimido	CPR	86.000	R\$ 0,14	12.040,00
19	Azitrromicina 40 mg/ml (total 600 mg) pó para suspensão oral.	FR	9.000	R\$ 4,94	44.460,00
27	Carbocisteína 20mg/ml, solução oral xarope infantil frasco com 100ml.	FR	5.000	R\$ 3,02	15.100,00
40	Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg, comprimido.	CPR	210.000	R\$ 0,19	39.900,00
41	Clopidogrel, Bissulfato 75 Mg Comprimido.	CPR	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
44	Dexametasona 0,10% bisnaga 10 g creme	BNG	16.000	R\$ 1,14	18.240,00
51	Dipirona sódica 500 mg/ml gotas, frasco c/10 ml.	FR	40.000	R\$ 1,07	42.800,00
53	Domperidona 10 mg comprimido	CPR	150.000	R\$ 0,11	16.500,00
55	Doxazosina 2 mg Comprimido	CPR	50.000	R\$ 0,09	4.500,00
69	Furosemida 40 mg comprimido	CPR	260.000	R\$ 0,06	15.600,00
EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA				CNPJ/MF: 11.187.037/0001-97	
18	Atenolol 50 mg, comprimido sulcado.	CPR	360.000	R\$ 0,07	25.200,00
EMPRESA: DROGA FONTE LTDA				CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26	
13	Amoxicilina 500 mg cápsula	CP	400.000	R\$ 0,16	64.000,00
17	Anidolipino, bensilato de 10 mg comprimido sulcado	CPR	380.000	R\$ 0,06	22.800,00
35	Cefalexina 500 mg comprimido	CPR	550.000	R\$ 0,32	176.000,00
50	Dipirona 500 mg comprimido	CPR	600.000	R\$ 0,12	72.000,00
62	Espironolactona 25 mg comprimido	CPR	200.000	R\$ 0,14	28.000,00
EMPRESA: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA				CNPJ/MF: 07.316.691/0001-86	
30	Carvão vegetal ativado pó envelope com 10 g.	ENV	200	R\$ 17,96	3.592,00
EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				CNPJ/MF: 34.729.047/0001-02	
02	Aciclovir 200 mg comprimido.	CPR	72.000	R\$ 0,18	12.960,00
12	Amiodarona 200 mg comprimido.	CPR	100.000	R\$ 0,41	41.000,00
15	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500 mg+125 mg comprimido.	CPR	150.000	R\$ 0,46	69.000,00
EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ/MF: 37.374.797/0001-05	
46	Dexametasona+neomicina+sulfato de polimixina b1mg+5 mg+6.000ui/ml sol. Oftálmica Frasco 5 ml.	FR	800	R\$ 8,57	6.856,00
EMPRESA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ/MF: 31.905.076/0001-90	
07	Acido Folinico 15 mg Comprimido	CPR	12.600	R\$ 1,70	21.420,00
10	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	CPR	30.000	R\$ 0,24	7.200,00
63	Estriol 1 mg/g Creme Vaginal + 7 aplicadores	BNG	350	R\$ 15,00	5.250,00
EMPRESA: SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI				CNPJ/MF: 28.643.008/0001-95	
05	Acido Fólico 0,4 mg/mL Frasco 30 mL gotas	FR	2.000	R\$ 5,99	11.980,00
57	Enalapril(maleato) 20 mg comprimido sulcado.	CPR	200.000	R\$ 0,06	12.000,00
61	Escopolamina (Butilbrometo)10 mg/mL frasco c/ 20 mL	FR	3.000	R\$ 11,34	34.020,00
EMPRESA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME				CNPJ/MF: 22.862.531/0001-26	
28	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg CAC03 + 400 UI comprimido. Cartela com 10 comprimidos	CPR	150.000	R\$ 0,06	9.000,00
29	Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg ca++)	CPR	150.000	R\$ 0,05	7.500,00

Palmas - TO, 16 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 30 de

novembro de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 075/2021, cujo o objeto é a futura aquisição de insumos (fitas e tiras reagentes, agulhas e lancetas) para atender demandas judiciais, instruído no processo nº 2021051516, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de novembro 2021.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de dezembro de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 076/2021, cujo o objeto é a futura Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Cestas Básicas, para atender a demanda da Assistência Social, instruído no processo nº 2021049073, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de novembro 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO Nº: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019007614.

ADITAMENTO: As partes contratadas lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 01 (um) de dezembro de 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019007614.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº 123.904 SSP/RS e CPF nº 586.664.601-30.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0392,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece os valores a serem repassados, em 2022, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 455 – NM, de 11 de julho de 2019, e consoante a Lei n.º 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei n.º 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de Dezembro de 2020 às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2021 e SGE.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados às unidades escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o valor per capita por educando, com ajuste de 25% no valor do complemento da fonte 0010 - Município.

Art. 4º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 .

II - Natureza da Despesa: 33.50.30.

III - Fonte: 0010 e 0202.

Art. 5º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I											
ATENDIMENTO		VALOR DO REPASSE FNDE/PNAE			VALOR A SER COMPLETADO PELO MUNICÍPIO			VALOR TOTAL			
Ensino Fundamental Parcial		R\$ 0,36			R\$ 0,47			R\$ 0,83			
Ensino Fundamental Integral		R\$ 1,07			R\$ 1,39			R\$ 2,46			
EJA		R\$ 0,32			R\$ 0,51			R\$ 0,83			
Pré-Escolar Integral		R\$ 1,07			R\$ 1,39			R\$ 2,46			
Pré-escolar Parcial		R\$ 0,53			R\$ 0,69			R\$ 1,22			
Atendimento Educacional Especializado (AEE)		R\$ 0,53			R\$ 0,69			R\$ 1,22			
ANEXO II											
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ - ARSE 132											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnae	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ensino Integral	1113	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 238.182,00	
AEE	40	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - AEE	10	R\$ 4.240,00	
Total	1153							0010 - Ord. Ens. Integral	10	R\$ 309.414,00	
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 5.520,00
									Total		R\$ 557.356,00
ESC. MUN. ANNE FRANK											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnae	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	854	0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 61.488,00	
AEE	42	0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 4.452,00	
Total	896							0010 - Ord Ens. Parcial	10	R\$ 80.276,00	
									0010-AEE	10	R\$ 5.796,00
									Total		R\$ 152.012,00
ESC. MUN. ANTÔNIO CARLOS JOBIM											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnae	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	668	0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Regular	10	R\$ 48.096,00	
AEE	33	0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 3.498,00	
EJA	176	0,32	R\$ 0,51					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 11.264,00	
									0010 - Ord. Ens. Regular	10	R\$ 62.792,00
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 4.554,00
									0010 - Ord.EJA	10	R\$ 17.952,00
									Total		R\$ 148.156,00
ESC. MUN. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnae	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	657	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 47.304,00	
AEE	19	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.014,00	
Total	676							0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 61.758,00	
									0100 - Ord.AEE	10	R\$ 2.622,00
									Total		R\$ 113.698,00
ESC. MUN. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnae	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	824	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 59.328,00	
AEE	27	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.862,00	
EJA	105	R\$ 0,32	R\$ 0,51					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 6.720,00	
									0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 77.456,00
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 3.726,00
									0010 - Ord.EJA	10	R\$ 10.710,00
									Total		R\$ 160.802,00
ESC. MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
		Pnae	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	919	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 66.168,00	
AEE	59	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.254,00	
EJA	262	R\$ 0,32	R\$ 0,51					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 16.768,00	
									0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 86.386,00
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 8.142,00
									0010 - Ord.EJA	10	R\$ 26.724,00
									Total		R\$ 210.442,00



Total		713							0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 52.640,00
									0010 - Ord.AEE	10	R\$ 21.114,00
									Total		R\$ 130.292,00
<b>ESC. MUN. HENRIQUE TALONE PINHEIRO</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	958	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 68.976,00	
AEE	20	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00	
Total	978							0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 90.052,00	
								0010 - Ord.AEE	10	R\$ 2.760,00	
								Total		R\$ 163.908,00	
<b>ESC. MUN. JORGE AMADO</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	917	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 66.024,00	
AEE	34	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 3.604,00	
EJA	270	R\$ 0,32	R\$ 0,51					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 17.280,00	
Total	1221							0010 - Ord Ens. Parcial	10	R\$ 86.198,00	
								0010-Ord.AEE	10	R\$ 4.692,00	
								0010 - Ord.EJA	10	R\$ 27.540,00	
								Total		R\$ 205.338,00	
<b>ESC. MUN. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	878	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 63.216,00	
AEE	26	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.756,00	
Total	904							0010 - Ord Ens. Parcial	10	R\$ 82.532,00	
								Total		R\$ 152.092,00	
<b>ETI - LUIZ GONZAGA</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	291	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 62.274,00	
AEE	9	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 954,00	
Total	300							0010 - Ord Ens. Integral	10	R\$ 80.898,00	
								Total		R\$ 145.368,00	
<b>ESC. MUN. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	508	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 108.712,00	
AEE	12	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.272,00	
Total	520							0010 - Ord Ens. Integral	10	R\$ 141.224,00	
								Total		R\$ 252.864,00	
<b>ESC. MUN. MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	635	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 45.720,00	
EJA	205	R\$ 0,32	R\$ 0,51					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 13.120,00	
AEE	19	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE - AEE	10	R\$ 2.014,00	
Total	859							0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 59.690,00	
								0010 - Ord.EJA	10	R\$ 20.910,00	
								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 2.622,00	
								Total		R\$ 144.076,00	
<b>ESC. MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	766	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 55.152,00	
AEE	25	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.800,00	
Total	791							0010 - Ord Ens. Parcial	10	R\$ 72.004,00	
								Total		R\$ 131.306,00	
<b>ESC. MUN. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	664	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 47.808,00	
Total	664							0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 62.416,00	
<b>ESC. MUN. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	615	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 44.280,00	
Total	615							0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 57.810,00	
<b>ESC. MUN. MONTEIRO LOBATO</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	691	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 49.752,00	
AEE	24	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.728,00	
Total	715							0010 - Ord Ens. Parcial	10	R\$ 64.954,00	
								Total		R\$ 118.690,00	
<b>ETI - MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	

Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
571	20	R\$ 1,07	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 122.194,00	
								0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00	
591								0010 - Ord Ens. Integral	10	R\$ 158.738,00	
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 2.760,00
									Total		R\$ 285.812,00
<b>ETI - OLGA BENÁRIO</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
468	15	R\$ 1,07	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 100.152,00	
								0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.590,00	
483								0010 - Ord Ens. Integral	10	R\$ 130.104,00	
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 2.070,00
									Total		R\$ 233.916,00
<b>ESC. MUN. PAULO FREIRE</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
558	19	R\$ 0,36	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 40.176,00	
								0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.014,00	
638	61	R\$ 0,36	R\$ 0,53					0202-Pré-Escolar	10	R\$ 6.466,00	
									0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 52.452,00
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 2.622,00
									0010- Pré-Escolar	10	R\$ 8.418,00
									Total		R\$ 103.730,00
<b>ESC. MUN. PAULO LEIVAS MACALÃO</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
469	19	R\$ 0,36	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 33.768,00	
								0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.014,00	
488								0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 44.086,00	
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 2.014,00
									Total		R\$ 81.882,00
<b>ETI PADRE JOSIMO TAVARES</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
1111	19	R\$ 1,07	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 237.754,00	
								0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.014,00	
1130								0010 - Ord. Ens. Integral	10	R\$ 308.858,00	
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 2.622,00
									Total		R\$ 551.248,00
<b>ESC. MUN. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
833	14	R\$ 0,36	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 59.976,00	
								0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.484,00	
847								0010 - Ord Ens. Parcial	10	R\$ 78.302,00	
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 1.932,00
									Total		R\$ 141.694,00
<b>ESC. MUN. PROF ROSEMIR FERNANDES SOUSA</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
718	23	R\$ 0,36	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 51.696,00	
								0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.438,00	
741								0010 - Ord Ens. Parcial	10	R\$ 67.492,00	
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 3.174,00
									Total		R\$ 124.800,00
<b>ETI SANTA BÁRBARA</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
600	19	R\$ 1,07	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 128.400,00	
								0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.014,00	
619								0010 - Ord Ens. Integral	10	R\$ 166.800,00	
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 2.622,00
									Total		R\$ 299.836,00
<b>ESC. MUN. THIAGO BARBOSA</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Parcial	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
1004	20	R\$ 0,36	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Parcial	10	R\$ 72.288,00	
								0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00	
1024								0010 - Ord. Ens. Parcial	10	R\$ 94.376,00	
									0010 - Ord.AEE	10	R\$ 2.760,00
									Total		R\$ 171.544,00
<b>ETI - VINÍCIUS DE MORAES</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
486	19	R\$ 1,07	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 104.004,00	
								0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.014,00	
505								0010 - Ord Ens. Integral	10	R\$ 135.108,00	
									0010-Ord.AEE	10	R\$ 2.622,00
									Total		R\$ 243.748,00
<b>ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	AEE	Pnae	MUL		Início	Término					
259	12	R\$ 1,07	R\$ 0,53	200	Fev/22	Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 55.426,00	
								0202 - PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 1.272,00	



Pré-Escolar Integral		42	R\$ 1,07	R\$ 1,39			33.50.30	0202-PNAE Pré-Escolar Integral	10	R\$ 8.988,00	
Total		313						0010 - Ord. Ens. Integral	10	R\$ 72.002,00	
								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 1.656,00	
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 11.676,00	
								Total		R\$ 139.344,00	
<b>ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	198	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 42.372,00	
AEE	9	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE-AEE	10	R\$ 954,00	
Pré-Escolar Integral	51	R\$ 1,07	R\$ 1,39					0202 - PNAE - Pré-Escolar Integral	10	R\$ 10.914,00	
Total	258							0010 - Ord. Ens. Integral	10	R\$ 55.044,00	
								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 1.242,00	
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 14.178,00	
								Total		R\$ 124.704,00	
<b>ETI MARCOS FREIRE</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	196	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 41.944,00	
AEE	9	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE-AEE	10	R\$ 954,00	
Pré-Escolar Integral	32	R\$ 1,07	R\$ 1,39					0202 - PNAE - Pré-Escolar Integral	10	R\$ 6.848,00	
Total	237							0010 - Ord. Ens. Integral	10	R\$ 54.488,00	
								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 1.242,00	
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 8.896,00	
								Total		R\$ 114.372,00	
<b>ETI SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	183	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 39.162,00	
AEE	16	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE-AEE	10	R\$ 1.696,00	
Pré-Escolar Integral	25	R\$ 1,07	R\$ 1,39					0202 - PNAE - Pré-Escolar Integral	10	R\$ 5.350,00	
Total	224							0010 - Ord. Ens. Integral	10	R\$ 50.874,00	
								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 2.208,00	
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 6.950,00	
								Total		R\$ 106.240,00	
<b>ETI ANÍSIO TEIXEIRA</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	1031	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 220.634,00	
AEE	13	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE-AEE	10	R\$ 1.378,00	
Pré-Escolar Integral	25	R\$ 1,07	R\$ 1,39					0010 - Ord. Ens. Integral	10	R\$ 286.618,00	
Total	1044							0010-Ord.AEE	10	R\$ 1.794,00	
								Total		R\$ 510.424,00	
<b>ETI MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	1117	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 239.038,00	
AEE	19	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE-AEE	10	R\$ 2.014,00	
Pré-Escolar Integral	19	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0010 - Ord. Ens. Integral	10	R\$ 310.526,00	
Total	1136							0010-Ord.AEE	10	R\$ 2.622,00	
								Total		R\$ 554.200,00	
<b>ETI - FIDENCIO BOGO</b>											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnae	MUL					Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	412	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Integral	10	R\$ 88.168,00	
AEE	13	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - PNAE-AEE	10	R\$ 1.378,00	
Pré-Escolar Integral	63	R\$ 1,07	R\$ 1,39					0202 -PNAE Pré-Escolar Integral	10	R\$ 13.482,00	
Total	488							0010-Ord. Integral	10	R\$ 114.536,00	
								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 1.794,00	
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 17.514,00	
								Total		R\$ 217.564,00	
										Total do FNDE	R\$ 3.967.618,00
										Total da 0010	R\$ 5.181.110,00
Total de alunos		31153								Total Geral	R\$ 9.148.728,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.											
Cleizenir Divina dos Santos Secretária Municipal da Educação											

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0393,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Estabelece os valores a serem repassados, em 2022, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 455 - NM, de 11 de julho de 2019, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de Dezembro de 2020 às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de

alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2021 e SGE.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados às unidades escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o valor per capita por educando, com ajuste de 25% no valor do complemento da fonte 0010 - Município.

Art. 4º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 .

II - Natureza da Despesa: 33.50.30.

III - Fonte: 0010 e 0202.

Art. 5º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I										
ATENDIMENTO	VALOR DO REPASSE FNDE/PNAE		VALOR A SER COMPLETADO PELO MUNICÍPIO			VALOR TOTAL				
Creche Parcial e Integral	R\$ 1,07		R\$ 1,39			R\$ 2,46				
Pré- Escola Integral	R\$ 1,07		R\$ 1,39			R\$ 2,46				
Pré- Escola Parcial	R\$ 0,53		R\$ 0,69			R\$ 1,22				
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	R\$ 0,32		R\$ 0,69			R\$ 1,01				
Ensino Fundamental Integral	R\$ 1,07		R\$ 1,39			R\$ 2,46				
Ensino Fundamental Parcial	R\$ 0,36		R\$ 0,47			R\$ 0,83				
ANEXO II										
CMEI Aconchego										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Início	Término	Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	143	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev /22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Parcial	10	R\$ 30.602,00
Pré- Escolar Parcial	237	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202-Pré-Escolar	10	R\$ 25.122,00
AEE	3	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - AEE	10	R\$ 318,00
Total	383							0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 39.754,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	R\$ 32.706,00
								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 414,00
								Total		R\$ 128.916,00
CMEI Amâncio José de Moraes										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Início	Término	Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	254	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev /22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 54.356,00
Pré- Escolar Parcial	207	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 21.942,00
AEE	20	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	481							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 70.612,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	R\$ 28.566,00
								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 2.760,00
								Total		R\$ 180.356,00
CMEI Ana Luísa Rodrigues										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Início	Término	Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	272	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev /22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 58.208,00
Total	272							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 75.616,00
								Total		R\$ 133.824,00
CMEI Ana Luíza de Araújo Napunuceno										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Início	Término	Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	57	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev /22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 12.198,00
Pré-Escolar Parcial	138	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 14.628,00
Total	195							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 15.846,00
								33.50.30	0010-Ord.Pré-Escolar	10
								Total		R\$ 61.716,00
CMEI Cantiga de Ninar										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Início	Término	Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Pré-Escolar Parcial	365	R\$ 0,53	R\$ 0,69	200	Início Fev /22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 38.690,00
AEE	16	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - AEE	10	R\$ 1.696,00
Creche	189	R\$ 1,07	R\$ 1,39					0202- Creche	10	R\$ 40.446,00
Total	570							0010-Ord. Pré-	10	R\$ 50.370,00
								0010- Ord.AEE	10	R\$ 2.208,00
								0010 -Ord.Creche	10	R\$ 52.542,00
								Total		R\$ 185.952,00
CMEI Cantinho Feliz										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Início	Término	Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	104	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 22.256,00
Total	104							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 28.912,00
								Total		R\$ 51.168,00

CMEI Castelo Encantado										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	193	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev /22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 41.302,00
Pré-Escolar Parcial	105	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 11.130,00
Total	298							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 53.654,00
								0010- Ord.Pré-	10	R\$ 14.490,00
								Total		R\$ 120.576,00
CMEI Ciranda Cirandinha										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	273	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev /22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 58.422,00
Total	273							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 75.894,00
								Total		R\$ 134.316,00
CMEI Contos de Fada										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	139	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 29.746,00
Pré-Escolar Parcial	155	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 16.430,00
Total	294							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 38.642,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	R\$ 21.390,00
								Total		R\$ 106.208,00
CMEI Cantinho da Saber										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	173	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 37.022,00
Pré-Escolar Parcial	210	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 22.260,00
Total	383							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 48.094,00
								0010- Ord.Pré-	10	R\$ 28.980,00
								Total		R\$ 136.356,00
CMEI Cantinho da Alegria										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	158	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 33.812,00
Pré-Escolar Parcial	259	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 27.454,00
Ens. Fund. Parcial	98	R\$ 0,36	R\$ 0,47					0202 - Ens. Fund.	10	R\$ 7.056,00
AEE	9	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - AEE	10	R\$ 954,00
Total	524							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 43.924,00
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 35.742,00
								0010 - Ord. Ens. Fund.	10	R\$ 9.212,00
								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 1.242,00
								Total		R\$ 159.396,00
CMEI Carrossel										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	100	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 21.400,00
Pré-Escolar Parcial	107	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 11.342,00
Ens. Fund. Parcial	143	R\$ 0,36	R\$ 0,47					0202 - Ens. Fund.	10	R\$ 10.296,00
Total	350							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 27.800,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 14.766,00
								0010-Ord. Ens. Fund.	10	R\$ 13.442,00
								Total		R\$ 99.046,00

CMEI Criança Feliz										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	206	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 44.084,00
Pré-Escolar Parcial	114	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 12.084,00
Total	320							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 57.268,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	R\$ 15.732,00
								Total		R\$ 129.168,00
CMEI Chapeuzinho Vermelho										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	153	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 32.742,00
Pré-Escolar Parcial	107	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 11.342,00
Total	260							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 42.534,00
								0010 -Ord.Pré-	10	R\$ 14.766,00
								Total		R\$ 101.384,00
CMEI Fontes do Saber										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	140	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 29.960,00
Pré-Escolar Parcial	473	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 50.138,00
Total	613							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 38.920,00
								0010 - Ord.Pré-	10	R\$ 65.274,00
								Total		R\$ 184.292,00
CMEI Matheus Henrique de Castro Santos										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	222	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 47.508,00
Pré-Escolar	279	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202-Pré-Escolar	10	R\$ 29.574,00
Total	501							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 61.716,00
								0010-Ord. Pré-	10	R\$ 38.502,00
								Total		R\$ 177.300,00
CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	159	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 34.026,00
Pré-Escolar Parcial	199	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 21.094,00
Total	358							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 44.202,00
								0010 - Ord.Pré-	10	R\$ 27.462,00
								Total		R\$ 126.784,00
CMEI Miudinhos										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	31	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 6.634,00
Pré-Escolar Parcial	198	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 20.988,00
Ens. Fund.Parcial	178	R\$ 0,36	R\$ 0,47					0202 - Ens. Fund.	10	R\$ 12.816,00
Total	407							0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 8.618,00
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 27.324,00
								0010 - Ord. Ens. Fund.	10	R\$ 16.732,00
								Total		R\$ 93.112,00
CMEI Paraíso Infantil										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	102	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 21.828,00
Pré-escolar Parcial	254	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-escolar	10	R\$ 26.924,00
Total	356							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 28.356,00
								0010- Ord.Pré-	10	R\$ 35.052,00
								Total		R\$ 112.160,00
CMEI Pequeno Príncipe										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	207	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 44.298,00
Pré-Escolar Parcial	311	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 32.966,00
Total	518							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 57.546,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 42.918,00
								Total		R\$ 177.728,00

CMEI Pequenos Brilhantes										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	120	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 25.680,00
Pré-Escolar Parcial	375	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 39.750,00
Total	495							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 33.360,00
				0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 51.750,00				
				Total		R\$ 150.540,00				
CMEI Príncipes e Princesas										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	64	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 13.696,00
Pré-Escolar Parcial	270	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202- Pré-Escolar	10	R\$ 28.620,00
Ens. FUN. Parcial	246	R\$ 0,36	R\$ 0,47					0202- Ens. Fund.	10	R\$ 17.712,00
AEE	19	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202- AEE	10	R\$ 2.014,00
Total	599							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 17.792,00
							0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 37.260,00	
								0010-Ord. Ens. Fun.	10	R\$ 23.124,00
								0010- Ord.AEE	10	R\$ 2.622,00
								Total		R\$ 142.840,00
CMEI Sementes do Amanhã										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	183	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 39.162,00
Pré-Escolar Parcial	283	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 29.998,00
Total	466							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 50.874,00
								0010-Ord. Pré-	10	R\$ 39.054,00
								Total		R\$ 159.088,00
CMEI Sementinhas do Saber										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	128	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 27.392,00
Pré-Escolar Parcial	147	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 15.582,00
Total	275							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 35.584,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 20.286,00
								Total		R\$ 98.844,00
CMEI Sonho Encantado										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	199	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 42.586,00
Pré-Escolar Integral	310	R\$ 1,07	R\$ 1,39					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 66.340,00
Total	509							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 55.322,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 86.180,00
								Total		R\$ 250.428,00
CMEI Sonho de Criança										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	327	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 69.978,00
Pré-Escolar Parcial	262	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 27.772,00
Total	589							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 90.906,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 36.156,00
								Total		R\$ 224.812,00
CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	120	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 25.680,00
Pré-Escolar Parcial	266	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 28.196,00
Total	386							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 33.360,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 36.708,00
								Total		R\$ 123.944,00
CMEI Recanto Infantil										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	136	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 29.104,00
Pré-Escolar Parcial	226	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 23.956,00
Total	362							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 37.808,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 31.188,00
								Total		R\$ 122.056,00

CMEI Pequenos do Cerrado										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	138	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 29.532,00
Pré-Escolar Parcial	265	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 28.090,00
<b>Total</b>	<b>403</b>							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 38.364,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 36.570,00
								<b>Total</b>		<b>R\$ 132.556,00</b>
CMEI João e Maria										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	141	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 30.174,00
Pré-Escolar Parcial	310	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 32.860,00
<b>Total</b>	<b>451</b>							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 39.198,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 42.780,00
								<b>Total</b>		<b>R\$ 145.012,00</b>
CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	159	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Parcial	10	R\$ 34.026,00
Pré-Escolar Parcial	241	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 25.546,00
<b>Total</b>	<b>400</b>							0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 44.202,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 33.258,00
								<b>Total</b>		<b>R\$ 137.032,00</b>
CMEI Romilda Budke Guarda										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	368	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Parcial	10	R\$ 78.752,00
Pré-Escolar Parcial	79	R\$ 0,53	R\$ 0,69					0202 - Ens. Fund.	10	R\$ 8.374,00
<b>Total</b>	<b>447</b>							0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 10.902,00
								0010-Ord. Ens. Fund.	10	R\$ 10.902,00
								<b>Total</b>		<b>R\$ 108.930,00</b>
CMEI Vitória Régia										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	239	R\$ 1,07	R\$ 0,62	200	Início Fev/22	Término Dez/22	33.50.30	0202 - Creche	10	R\$ 51.146,00
Pré-Escolar	138	R\$ 0,53	R\$ 0,25					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 14.628,00
Ens. Fund.	35	R\$ 0,36	R\$ 0,25					0202 - Ens. Fund.	10	R\$ 2.520,00
<b>Total</b>	<b>412</b>							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 29.636,00
								0010-Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 6.900,00
								0010- Ord. Ens. Fund.	10	R\$ 1.750,00
								<b>Total</b>		<b>R\$ 104.830,00</b>
								<b>Total do FNDE</b>		<b>R\$ 2.019.080,00</b>
								<b>Total da 0010</b>		<b>R\$ 2.483.340,00</b>
								<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 4.502.420,00</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.										
<b>CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal da Educação										

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0406, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os valores a serem repassados em 2022, para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com Uniformes para a Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada e quadro com valores abaixo:

Nº	ESCOLA	UNIFORMES				EDUCAÇÃO INFANTIL	1º ao 5º ano	6º ao 9º	EJA	TOTAL GERAL A SER REPASSADO PARA UE
		EDUCAÇÃO INFANTIL	1º ao 5º ano	6º ao 9º	EJA					
1	ACE - ETI - ANISIO TEIXEIRA	0	509	522	0	R\$ 0,00	R\$ 15.270,00	R\$ 10.440,00	R\$ 0,00	R\$ 25.710,00
2	ACE - ANNE FRANK	0	457	397	0	R\$ 0,00	R\$ 13.710,00	R\$ 7.940,00	R\$ 0,00	R\$ 21.650,00
3	ACE - ANTONIO CARLOS JOBIM	0	225	443	176	R\$ 0,00	R\$ 6.750,00	R\$ 8.860,00	R\$ 3.520,00	R\$ 19.130,00
4	ACE - ANTONIO GONÇALVES	0	337	320	0	R\$ 0,00	R\$ 10.110,00	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 16.510,00
5	ACE - APRIGIO THOMAS DE MATOS	42	141	118	0	R\$ 1.260,00	R\$ 4.230,00	R\$ 2.360,00	R\$ 0,00	R\$ 7.850,00
6	ETI - ALMIRANTE TAMANDARÉ - ARSE 132	0	511	602	0	R\$ 0,00	R\$ 15.330,00	R\$ 12.040,00	R\$ 0,00	R\$ 27.370,00
7	ACE - AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	0	388	436	105	R\$ 0,00	R\$ 11.640,00	R\$ 8.720,00	R\$ 2.100,00	R\$ 22.460,00
8	ACE - BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	0	144	775	262	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00	R\$ 15.500,00	R\$ 5.240,00	R\$ 25.060,00
9	ACE - BENEDITA GALVÃO	0	521	0	0	R\$ 0,00	R\$ 15.630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.630,00
10	ACE - CARLOS DRUMMOND	0	269	0	0	R\$ 0,00	R\$ 8.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.070,00
11	ACE - ETI CAROLINE CAMPELO	0	511	612	0	R\$ 0,00	R\$ 15.330,00	R\$ 12.240,00	R\$ 0,00	R\$ 27.570,00
12	ACE - ETI - CORA CORALINA	0	506	0	0	R\$ 0,00	R\$ 15.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.180,00
13	ACE - CRISPIM PEREIRA ALENCAR	0	340	222	0	R\$ 0,00	R\$ 10.200,00	R\$ 4.440,00	R\$ 0,00	R\$ 14.640,00
14	ACE - ETI - DANIEL BATISTA	0	253	262	0	R\$ 0,00	R\$ 7.590,00	R\$ 5.240,00	R\$ 0,00	R\$ 12.830,00
15	ACE - DARCY RIBEIRO	0	0	566	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.320,00	R\$ 0,00	R\$ 11.320,00
16	ACE - DEGRAUS DO SABER	0	387	0	0	R\$ 0,00	R\$ 11.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.610,00
17	ACE - ESTEVÃO DE CASTRO	0	598	0	0	R\$ 0,00	R\$ 17.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.940,00
18	ACE - ETI - EURIDICE FERREIRA DE MELO	0	367	695	0	R\$ 0,00	R\$ 11.010,00	R\$ 13.900,00	R\$ 0,00	R\$ 24.910,00
19	ACE - FRANCISCA BRANDÃO	0	560	0	0	R\$ 0,00	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.800,00
20	ACE - HENRIQUE TALONE PINHEIRO	0	563	395	0	R\$ 0,00	R\$ 16.890,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 24.790,00

21	ACE - JORGE AMADO	0	134	783	270	R\$ 0,00	R\$ 4.020,00	R\$ 15.660,00	R\$ 5.400,00	R\$ 25.080,00
22	ACE - ETI - MARGARIDA LEMOS	0	346	771	0	R\$ 0,00	R\$ 10.380,00	R\$ 15.420,00	R\$ 0,00	R\$ 25.800,00
23	ACE - LUCIA SALES	0	878	0	0	R\$ 0,00	R\$ 26.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.340,00
24	ACE - ETI - LUIZ GONZAGA	0	71	220	0	R\$ 0,00	R\$ 2.130,00	R\$ 4.400,00	R\$ 0,00	R\$ 6.530,00
25	ACE - ETI - LUIZ NUNES	51	106	92	0	R\$ 1.530,00	R\$ 3.180,00	R\$ 1.840,00	R\$ 0,00	R\$ 6.550,00
26	ACE - ETI - LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	0	508	0	0	R\$ 0,00	R\$ 15.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.240,00
27	ACE - ETI - MARCOS FREIRE	32	110	86	0	R\$ 960,00	R\$ 3.300,00	R\$ 1.720,00	R\$ 0,00	R\$ 5.980,00
28	ACE - MARIA JULIA	0	189	446	205	R\$ 0,00	R\$ 5.670,00	R\$ 8.920,00	R\$ 4.100,00	R\$ 18.690,00
29	ACE - MARIA ROSA DE CASTRO	0	410	356	0	R\$ 0,00	R\$ 12.300,00	R\$ 7.120,00	R\$ 0,00	R\$ 19.420,00
30	ACE - MARIA VERONICA	0	664	0	0	R\$ 0,00	R\$ 19.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.920,00
31	ACE - MESTRE PACIFICO	0	0	615	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.300,00	R\$ 0,00	R\$ 12.300,00
32	ACE - ETI - MONSENHOR PEDRO PEREIRA	0	301	270	0	R\$ 0,00	R\$ 9.030,00	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 14.430,00
33	ACE - MONTEIRO LOBATO	0	691	0	0	R\$ 0,00	R\$ 20.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.730,00
34	ACE - ETI - OLGA BENARIO	0	468	0	0	R\$ 0,00	R\$ 14.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.040,00
35	ACE - ETI - PADRE JOSIMO	0	570	541	0	R\$ 0,00	R\$ 17.100,00	R\$ 10.820,00	R\$ 0,00	R\$ 27.920,00
36	ACE - PASTOR PAULO LEIVAS	0	469	0	0	R\$ 0,00	R\$ 14.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.070,00
37	ACE - PAULO FREIRE	61	558	0	0	R\$ 1.830,00	R\$ 16.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.570,00
38	ACE - PROFESSORA SAVIA FERNANDES	0	289	544	0	R\$ 0,00	R\$ 8.670,00	R\$ 10.880,00	R\$ 0,00	R\$ 19.550,00
39	ACE - ETI - SUELI RECHE	25	102	81	0	R\$ 750,00	R\$ 3.060,00	R\$ 1.620,00	R\$ 0,00	R\$ 5.430,00
40	ACE - ETI - PROFESSOR FIDENCIO BOGO	63	240	172	0	R\$ 1.890,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.440,00	R\$ 0,00	R\$ 12.530,00
41	ACE - ROSEMI FERNANDES DE SOUZA	0	718	0	0	R\$ 0,00	R\$ 21.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.540,00
42	ACE - ETI - SANTA BARBARA	0	600	0	0	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
43	ACE - THIAGO BARBOSA	0	579	425	0	R\$ 0,00	R\$ 17.370,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 25.870,00
44	ACE - ETI - VINICIUS DE MORAES	0	71	415	0	R\$ 0,00	R\$ 2.130,00	R\$ 8.300,00	R\$ 0,00	R\$ 10.430,00
TOTAL		274	16659	12182	1018	R\$ 8.220,00	R\$ 499.770,00	R\$ 243.640,00	R\$ 20.360,00	R\$ 771.990,00
CMEIS										
45	CMEI ACONCHEGO	380	0	0	0	R\$ 11.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.400,00
46	CMEI AMANCIO JOSÉ DE MORAES	461	0	0	0	R\$ 13.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.830,00
47	CMEI ANA LUIZA VALDEVINO	272	0	0	0	R\$ 8.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.160,00
48	CMEI ANA LUIZA DE ARAUJO VALDEVINO	195	0	0	0	R\$ 5.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.850,00
49	CMEI CANTIGA DE NINAR	554	0	0	0	R\$ 16.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.620,00
50	CMEI CANTINHO DA ALEGRIA	417	98	0	0	R\$ 12.510,00	R\$ 2.940,00	R\$ 1.960,00	R\$ 0,00	R\$ 17.410,00
51	CMEI CANTINHO DO SABER	383	0	0	0	R\$ 12.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.510,00
52	CMEI CANTINHO FELIZ	104	0	0	0	R\$ 3.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.120,00
53	CMEI CARROSEL	207	143	0	0	R\$ 6.210,00	R\$ 4.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
54	CMEI CASTELO ENCANTADO	298	0	0	0	R\$ 8.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.940,00
55	CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	260	0	0	0	R\$ 7.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00
56	CMEI CIRANDA CIRANDINHA	273	0	0	0	R\$ 8.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.190,00
57	CMEI CONTOS DE FADA	294	0	0	0	R\$ 8.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.820,00
58	CMEI CRIANÇA FELIZ	320	0	0	0	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
59	CMEI FONTES DO SABER	613	0	0	0	R\$ 18.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.390,00
61	CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA	358	0	0	0	R\$ 10.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.740,00
62	CMEI JOÃO E MARIA	451	0	0	0	R\$ 13.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.530,00
63	CMEI LUCAS RUIAN ARAUJO ALVES	400	0	0	0	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
64	CMEI MATHEUS HENRIQUE	501	0	0	0	R\$ 15.030,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.030,00
65	CMEI MIUDINHOS	229	178	0	0	R\$ 6.870,00	R\$ 5.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.210,00
66	CMEI PARAISO INFANTIL	356	0	0	0	R\$ 10.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.890,00
67	CMEI PEQUENINOS DO CERRADO	403	0	0	0	R\$ 12.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.090,00
68	CMEI PEQUENO PRINCIPE	518	0	0	0	R\$ 15.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.540,00
69	CMEI PEQUENOS BRILHANTES	495	0	0	0	R\$ 14.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.850,00
70	CMEI PRINCEPES E PRINCESAS	334	246	0	0	R\$ 10.020,00	R\$ 7.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.400,00
71	CMEI RECANTO INFANTIL	362	0	0	0	R\$ 10.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.860,00
72	CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA	447	0	0	0	R\$ 13.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.410,00
73	CMEI SEMENTES DO AMANHÃ	466	0	0	0	R\$ 13.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.980,00
74	CMEI SEMENTINHAS DO SABER	275	0	0	0	R\$ 8.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.250,00
75	CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO	386	0	0	0	R\$ 11.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.580,00
75	CMEI SONHO DE CRIANÇA	589	0	0	0	R\$ 17.670,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.670,00
76	CMEI SONHO ENCANTADO	509	0	0	0	R\$ 15.270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.270,00
77	CMEI VITÓRIA RÉGIA	377	35	0	0	R\$ 11.310,00	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.360,00
TOTAL		12487	700	0	0	R\$ 375.630,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.960,00	R\$ 0,00	R\$ 398.590,00
TOTAL GERAL		12761	30559							
TOTAL DE UNIFORMES CMEI e ACE										R\$ 1.170.580,00

Art. 2º Os recursos serão advindos da dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712; 03.2900.12.365.1109.4441

II - Natureza da Despesa: 33.50.30

III - Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor de R\$ 703.797,03 (Setecentos e três mil setecentos e noventa e sete reais e três centavos), foi julgada vencedora do processo nº 2021032917, tendo como objeto a construção de 5 (cinco) salas, banheiros, passarelas e reforma parcial da Unidade Escolar.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2021.

Josemar Barbosa Soares  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2021045949

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: 9.994,90 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.

Processo nº 2021045949

RECURSOS: funcional programática: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes de Recursos: 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua Representante legal a Sra. Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2021044354

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO.

OBJETO: Aquisição produtos gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 6.736,40 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2021044354.

RECURSO: dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 2021044354  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.  
CONTRATADA: LAECI CALDEIRA COSTA.  
OBJETO: Aquisição produtos gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.986,00 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2021044354.  
RECURSO: dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Laeci Caldeira Costa, inscrita no CPF nº 219.322.391-20, e portadora do RG nº 1400635 SSP/GO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 2021044354  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.  
CONTRATADA: SILVESTRE MARTINS DE MELO.  
OBJETO: Aquisição produtos gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.575,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2021044354.  
RECURSO: dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Silvestre Martins De Melo, inscrito no CPF nº 183.587.051-15 e portador do RG nº 812.739 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº: 2021069320  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.  
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA-EPP.  
OBJETO: Aquisição de Bens de Capital  
VALOR TOTAL: R\$ 14.105,00 (Quatorze Mil Cento e Cinco Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021069320.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15, e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa L. G. DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Sr. Liom Gomes Da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portadora do RG nº 732.430 2ª VIA SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 651/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de	Lotação
170091	ABRAHAO COSTA MARTINS	Analista em Saúde -Médico	40%	01/08/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413041635	ALEXANDRA SILVA LINDOSO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	01/08/2021	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves
413020855	ALINE ALEXANDRE SOUSA JORGE	Analista em Saúde -Médico	20%	04/06/2021	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte
413018846	ANDREZA VITAL BARRETTO	Analista em Saúde -Médico	20%	05/07/2021	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr Eduardo Medrado
245421	ANTONIO SANTANA ALVES DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde	20%	07/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso
413045113	CAROLINE KELLER DE CARVALHO	Analista em Saúde -Médico	20%	13/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte
413044993	EDNETE MARINHO COSTA	-Auxiliar de Consultório Dentário	20%	02/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte
413044532	EDVALDO GONCALVES REGO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	01/08/2021	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves
413018547	ELIZABETH REIS MARTINS DE ANDRADE	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	05/07/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043604	FRANCISCA LUCILANDIA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	01/08/2021	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves
413044756	FRANCISCA KENNY ALVES VIEIRA DE SOUSA GUIMARAES	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	20%	09/07/2021	Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte
413045028	HENRIQUETA SILVA OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	09/05/2021	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte
413043394	IAGO SOUSA GOMES	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	01/08/2021	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves
230171	ISMAEL DIAS PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	20%	05/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula
158701	JOSE LUCAS PEREIRA	Motorista	40%	27/08/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar



252011	JOSE VALDEMAR DUARTE	Auxiliar em Saúde – Auxiliar em Enfermagem	40%	27/08/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
186791	JOSEFA OLIVEIRA NOBRE FILHA	Agente Comunitário de Saúde	20%	29/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte
413019315	KEILA SILVA ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde	20%	19/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade Aurenny II
184891	MARIA AMELIA COSTA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	20%	27/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte
413044135	MARIA APARECIDA CIRQUEIRA RODRIGUES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	01/08/2021	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves
413018572	MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	19/07/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413018835	MARIA LUCIA MARTINS LOUZEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	10/09/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043384	MARIA DE FATIMA GOMES REIS PESSOA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	01/08/2021	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves
154391	MARIA DO SOCORRO MARTINS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	27/08/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
302771	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPELO	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	20/08/2021	SAMU – 192
262821	NEURACY PINTO DE CERQUEIRA	Agente Comunitário de Saúde	20%	19/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade Aurenny II
413019598	ODETE CORREIA ROCHA	Agente Comunitário de Saúde	20%	21/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul
413044758	POLIANA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	14/07/2021	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte
306091	RAIMUNDO NONATO VILHENA DA SILVA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	29/08/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043393	ROSANE BRITO DE MORAIS SILVA	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	01/08/2021	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves
413045072	SABRINE SILVA MESSIAS FURTADO	Analista em Saúde – Médico	20%	09/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte
185031	SIMONE PORTELA MENDES DE ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde	40%	14/07/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043588	TALITA MARTINS RODRIGUES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	01/08/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
240091	TATIANE ALVES NUNES	Agente Comunitário de Saúde	20%	01/07/2021	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé
413035983	VANESSA GOMES MOURA BASILIO	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	03/08/2021	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Moreira Vieira
413045102	VITORIA SILVA ARAGAO MIRANDA	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	17/08/2021	Policlínica Taquaralto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

**PORTARIA Nº 758/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 04 de outubro de 2021:

Coordenador Técnico de Solicitação de Materiais e Serviços - SUPAVS - GCTR I  
ELAINE PALMA CASTANHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 851/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018020922 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 801/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.834, de 07 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 852/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020024087 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 800/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.834, de 07 de outubro de 2021, com

fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 853/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 20200308142 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 759/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.834, de 07 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 854/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018018903 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 802/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29 de setembro de 2021,

publicada no Diário Oficial nº 2.834, de 07 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 855/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019060414 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 803/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.834, de 07 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 856/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Aroldo Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 273442 e Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 238/2021, oriundo do Processo nº 2021047954, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.063.935/0001-30, que tem por objeto a aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento, conforme Termo de Referência nº 138/2021, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Verificar e constatar se estão sendo pagos pela Empresa os benefícios que estiver obrigada por força de lei ou Convenção Coletiva de Trabalho;

XIV - Verificar e constatar que se a Empresa está cumprindo com as contribuições previdenciárias e fazendo o recolhimento da contribuição para o FGTS;

XV - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XVI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 857/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.119, de 04 de novembro de 2021, que concede o adicional de insalubridade aos Condutores de Unidade de Transporte de Pacientes para as Sessões de Hemodiálise.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade aos servidores adiante relacionados, no percentual de 20%, a partir de 30 de julho de 2020:

Servidor	Matrícula
ALDENOR CAMPELO COELHO	159241
HAMILTON CARNEIRO	252391
JOSE MARIA DOURADO ROSENO	251721
MARCELO ALVES PEREIRA	160701
MARCELO DA CONCEICAO NASCIMENTO	247721
MARCIO RODRIGUES SOUSA	163341
NELSON MARTINS CARDOSO	249591
OSEIAS CAETANO PEREIRA	253321

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 859/SEMUS/GAB/SUPAVS,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a emissão, de forma eletrônica, do Alvará Sanitário, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Alvará Sanitário de que trata o art. 12 da Lei nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011, poderá ser emitido eletronicamente pelo próprio interessado, após a disponibilização do referido documento no portal da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021/SEMUS/DEXFMS (\*)**

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Gregório e Machado LTDA.  
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Palmas.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.860,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 86.8600.10.301.1110.2710, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 040100103.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Gregório e Machado LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, sediada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 41-A, Andar 13, Edifício JK business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP nº 77015-012, representada por sua sócia-administradora Rafaela Santos Gregorio, portadora do RG nº 4689498 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 336.604.448-98, residente e domiciliada em Porto Nacional-TO.  
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.854, de 10 de novembro de 2021, pág. 39, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2021 (\*)**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde  
CREDENCIADA: GPS Serviços Médicos  
OBJETO: Credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria da Saúde, para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de credenciamento nº 06/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela Credenciada, visando atender Unidades de Saúde de Palmas-TO, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.  
VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Credenciamento.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 06/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2021057540 e demais normas do Sistema Único de Saúde.  
RECURSOS: Os pagamentos dos valores para atendimento

do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 22447, fls. 241, emitida em 21/10/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.301.1110.2741, Natureza da Despesa nº 3.390.34, Fonte nº 040100103, Ficha nº 20212563.

VIGÊNCIA: 28/10/2021 a 28/10/2022

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 279434923, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa GPS Serviços Médicos LTDA, nome fantasia GPS Serviços Médicos, CNPJ nº 43.189.151/0001-42, sediada na Quadra ARSO 22, Alameda 13, Lote HM 1ª, QI 18, apt. 201, Palmas-TO, representada pela senhora Magalene Gomes Pires Slongo, portadora da cédula de identidade nº 001280 CRM/TO e CPF nº 849.144.081.04, residente e domiciliada em Palmas-TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.849, de 3 de novembro de 2021, pág. 7, com incorreção no original.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 61, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera a Portaria nº 09, de 16 de março de 2021, que institui a Comissão Especial para realizar diagnóstico da necessidade de intervenção para reparo, manutenção preventiva, manutenção corretiva e/ou melhorias nos empreendimentos: Copacabana, Barra da Tijuca e Leblon, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Habitação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 09, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....  
g) Rodrigo Folha Moreira, matrícula nº 413.043.376. (NR)  
.....

Art. 5º Fica prorrogada por prazo indeterminado a vigência da Portaria nº 09, de 16 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.699, de 17 de março de 2021, podendo tal prorrogação ser revista a qualquer tempo. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021.

Palmas, 16 de novembro de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 393, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art.

1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Rua 40, Quadra 185, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Rua 40, Quadra 185, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 13-B, situado à Rua 40, Quadra 185, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2021070527, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 851 - NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 394, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 02, situado à Alameda 07, conjunto QR 06 da Quadra ARSE 41, com área de 441,25 m², Lote 04, situado à Alameda 07, conjunto QR 06 da Quadra ARSE 41, com área de 453,75 m² e Lote 06, situado à Alameda 07, conjunto QR 06 da Quadra ARSE 41, com área de 453,75 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 2-A, situado à Alameda 07, conjunto QR 06 da Quadra ARSE 41, com área de 1.348,75 m², objeto do processo nº 2021063568, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 851 - NM

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 061/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Homologação do Resultado dos Concursos Juninos do 29º Arraiá da Capital - Edição 2021 - online.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e edital Nº 006/2021/FCP - 29º Arraiá da Capital Online,

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado final dos Concursos do 29º Arraiá da Capital conforme segue:

a) Resultado do Concurso da Rainha do Arraiá da Capital, 1ª e 2ª Princesa - dia 10 de novembro 2021:

COLOCAÇÃO	RAINHAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	ESTRELA DO SERTÃO	240,00
2ª	PIZADA DA BUTINA	240,00
3ª	MATUTOS DA NOITE	239,90
4ª	ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	239,65
5ª	SÃO JOÃO DAS PALMAS	239,40
6ª	PULA FOGUEIRA	239,30
7ª	FOGO NA CUMBUCA	239,05
8ª	LUAR DE SANTO ANTONIO	238,90
9ª	CORONÉIS DA SUCUPIRA	238,80
10ª	CAFUNDÓ DO BREJO	238,75
11ª	ENCANTO LUAR	238,60
12ª	NAÇÃO JUNINA	237,30
13ª	EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	237,00
14ª	JÁ VIM, JÁ VOU	236,80
15ª	CORAÇÃO CAIPIRA	236,40
16ª	FULÔ DE MANDACARÚ	235,40

Obs. No concurso de Rainha do 29º Arraiá da Capital houve empate entre a primeira e a segunda colocada, onde o desempate do primeiro lugar se deu por IDADE conforme rege o Edital, sendo vencedora a rainha Fatyslene Oliveira Lima da Quadrilha Estrela do Sertão.

b) Resultado do Concurso de Melhor Casal Cangaço - dia 11 de novembro de 2021:

QUADRILHA JUNINA	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
PIZADA DA BUTINA	239,900	1º LUGAR
MATUTOS DA NOITE	239,900	2º LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	239,600	3º LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	239,400	4º LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	238,800	5º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	238,600	6º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	238,400	7º LUGAR
PULA FOGUEIRA	237,600	8º LUGAR
LUAR DE SANTO ANTONIO	237,500	9º LUGAR
ENCANTO LUAR	237,300	10º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	236,800	11º LUGAR
CORAÇÃO CAIPIRA	236,200	12º LUGAR
JÁ VIM, JÁ VOU	235,800	13º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	235,600	14º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	235,400	15º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	234,200	16º LUGAR

OBS. No concurso de Casal Cangaço houve empate entre o primeiro e o segundo colocado, e o desempate do primeiro lugar se deu por SORTEIO conforme rege o Edital, sendo vencedor o casal cangaço da Quadrilha Pizada da Butina.

c) Resultado Melhor Casal de Reis Realizado - dia 12 de novembro de 2021:

QUADRILHA JUNINA	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
MATUTOS DA NOITE	240,000	1º LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	239,900	2º LUGAR
PULA FOGUEIRA	239,700	3º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	238,800	4º LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	238,700	5º LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	238,500	6º LUGAR
PIZADA DA BUTINA	238,400	7º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	238,000	8º LUGAR
ENCANTO LUAR	237,800	9º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	237,700	10º LUGAR
LUAR DE SANTO ANTONIO	236,800	11º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	236,700	12º LUGAR
JÁ VIM, JÁ VOU	235,500	13º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	234,600	14º LUGAR
CORAÇÃO CAIPIRA	234,400	15º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	0,000	16º LUGAR

d) Resultado do Melhor Casal de Noivos - dia 13 de novembro de 2021:

QUADRILHAS JUNINA	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	240,000	1º LUGAR
PIZADA DA BUTINA	240,000	2º LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	239,900	3º LUGAR
MATUTOS DA NOITE	239,400	4º LUGAR
PULA FOGUEIRA	239,200	5º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	239,100	6º LUGAR
ENCANTO LUAR	238,600	7º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	238,500	8º LUGAR
FOGO NA CUMBUNCA	238,300	9º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	238,200	10º LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	237,800	11º LUGAR
LUAR DE SANTO ANTONIO	237,500	12º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	237,000	13º LUGAR
CORAÇÃO CAIPIRA	236,500	14º LUGAR
JÁ VIM, JÁ VOU	235,300	15º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	0,000	16º LUGAR

Obs. No concurso de Casal de Noivos houve empate entre o primeiro e o segundo colocado, o desempate do primeiro lugar

se deu pelo primeiro quesito “Desenvoltura na Dança” conforme rege o Edital, sendo vencedores o casal de noivos da Quadrilha Arrasta Pé do Liberdade.

f) Resultado do Concurso de Melhor Quadrilhas Juninas do 29 Arraiá da Capital:

QUADRILHA JUNINA	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO	
MATUTOS DA NOITE	719.300	1ª	LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	718.700	2ª	LUGAR
PIZADA DA BUTINA	718.300	3ª	LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	718.000	4ª	LUGAR
PULA FOGUEIRA	716.500	5ª	LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	715.900	6ª	LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	715.500	7ª	LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	713.801	8ª	LUGAR
ENCANTO LUAR	713.700	9ª	LUGAR
LUAR DE SANTO ANTONIO	711.800	10ª	LUGAR
EXPLOSAO AMOR CAPIRA	711.700	11ª	LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	711.600	12ª	LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	707.900	13ª	LUGAR
CORAÇÃO CAPIRA	707.100	14ª	LUGAR
JÁ VIM, JÁ VOU	706.600	15ª	LUGAR
NAÇÃO JUNINA	235.400	16ª	LUGAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 062/2021,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Luciane de Marque de Bortoli, matrícula 184131, com o encargo de Fiscal de contrato e Flavia Martins Costa, matrícula: 413041847 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2021066503	Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital.	DENILSON RODRIGUES SILVA, CPF Nº 840.653.621-72	011/2021/FCP
	Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital.	VÂNIA BARBOSA OLIVEIRA ALMEIDA, CPF Nº 743.417.071-91	012/2021/FCP
	Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital.	FAUZIA ROGES JORDY, CPF Nº 743.417.071-91	013/2021/FCP
	Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital.	LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, CPF Nº 005.245.691-93	014/2021/FCP
	Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital.	JUCÉLIA GOMES SOBRINHO, CPF Nº 002.364.271-80	015/2021/FCP
	Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital.	EMPRESA COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 16.739.827/0001-51	016/2021/FCP
	Contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital.	RENATE STEPHANES SOBOLL, CNPJ Nº 32.497.770/0001-88	017/2021/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021/FCP**

PROCESSO:2021066503

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DENILSON RODRIGUES SILVA

OBJETO: O presente contrato visa à contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da Comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital, em formato de live, que acontecerá nos dias 10 a 14 de novembro de 2021 na Grande Praça do Espaço Cultural, Palmas -TO, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2021066503.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Processo n.º 2021066503, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

RECURSOS: Unidade orçamentaria 7100; funcional programática 13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36; Subitem: 0600, Fonte: 001000103, Ficha: 20212656, conforme Nota de Empenho nº 24851 de 11/11/2021

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada

pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Senhor Denilson Rodrigues Silva, inscrita no CPF nº 840.653.621-72 e RG nº 166.798 2ª via SSP/TO, com endereço residencial na Quadra 504 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2021/FCP**

PROCESSO:2021066503  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: VÂNIA BARBOSA OLIVEIRA ALMEIDA  
OBJETO: O presente contrato visa à contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da Comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital, em formato de live, que acontecerá nos dias 10 a 14 de novembro de 2021 na Grande Praça do Espaço Cultural, Palmas -TO, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2021066503.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Processo n.º 2021066503, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.  
RECURSOS: Unidade orçamentaria 7100; funcional programática 13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36; Subitem: 0600, Fonte: 001000103, Ficha: 20212656, conforme Nota de Empenho nº 24850 de 11/11/2021  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, a Senhora Vânia Barbosa Oliveira Almeida, inscrita no CPF nº 743.417.071-91 e RG nº 841.012 SSP/TO, com endereço residencial na Quadra 904 Sul, al. 13, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2021/FCP**

PROCESSO:2021066503  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: FAUZIA ROGES JORDY  
OBJETO: O presente contrato visa à contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da Comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital, em formato de live, que acontecerá nos dias 10 a 14 de novembro de 2021 na Grande Praça do Espaço Cultural, Palmas -TO, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2021066503.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Processo n.º 2021066503, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.  
RECURSOS: Unidade orçamentaria 7100; funcional programática 13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36; Subitem: 0600, Fonte: 001000103, Ficha: 20212656, conforme Nota de Empenho nº 24848 de 11/11/2021  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, a Senhora Fauzia Roges Jordy, inscrita no CPF nº 743.417.071-91 e RG nº 841012 SSP/TO, com endereço residencial na Quadra 206 Sul, al. 12, Lote 10, Bloco A, Apt. 103, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2021/FCP**

PROCESSO:2021066503  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: LEIZYANÉ MARCELINO DOS SANTOS  
OBJETO: O presente contrato visa à contratação de profissional

para atuar como JURADO como parte da Comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital, em formato de live, que acontecerá nos dias 10 a 14 de novembro de 2021 na Grande Praça do Espaço Cultural, Palmas -TO, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2021066503.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Processo n.º 2021066503, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.  
RECURSOS: Unidade orçamentaria 7100; funcional programática 13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36; Subitem: 0600, Fonte: 001000103, Ficha: 20212656, conforme Nota de Empenho nº 24847 de 11/11/2021  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, a Senhora Leizyane Marcelino Dos Santos, inscrita no CPF nº 005.245.691-93 RG nº 768.182 SSP/TO com endereço residencial na Quadra 18, Lote 15, Setor Morada do Sol, Palmas – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2021/FCP**

PROCESSO:2021066503  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: JUCÉLIA GOMES SOBRINHO  
OBJETO: O presente contrato visa à contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da Comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital, em formato de live, que acontecerá nos dias 10 a 14 de novembro de 2021 na Grande Praça do Espaço Cultural, Palmas -TO, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2021066503.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Processo n.º 2021066503, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.  
RECURSOS: Unidade orçamentaria 7100; funcional programática 13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36; Subitem: 0600, Fonte: 001000103, Ficha: 20212656, conforme Nota de Empenho nº 24844 de 11/11/2021  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, a Senhora Jucélia Gomes Sobrinho, inscrita no CPF nº 002.364.271-80 RG nº 06.441/4 SSP/TO com endereço residencial na Quadra 604 Norte, Al. 05, Lote 20, Palmas – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2021/FCP**

PROCESSO:2021066503  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 16.739.827/0001-51 representado pelo senhor CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO  
OBJETO: O presente contrato visa à contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da Comissão Julgadora no 29º Arraiá da Capital, em formato de live, que acontecerá nos dias 10 a 14 de novembro de 2021 na Grande Praça do Espaço Cultural, Palmas -TO, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2021066503.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Processo n.º 2021066503, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.  
RECURSOS: Unidade orçamentaria 7100; funcional programática 13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36; Subitem: 0600, Fonte: 001000103, Ficha: 20212656, conforme Nota de Empenho nº 24795 de 10/11/2021  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura

até 30 de novembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, A COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 16.739.827/0001-51 representado pelo senhor Claudio Nogueira Carneiro, inscrita no CPF nº 645197.751-91 RG nº 199.738 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2021/FCP

PROCESSO:2021066503

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA RENATE STEPHANES SOBOLL 11925598861, CNPJ: 32.497.770/0001-88 representada pela senhora RENATE STEPHANES SOBOLL

OBJETO: O presente contrato visa à contratação de profissional para atuar como JURADO como parte da Comissão Julgadora no 29º Arraia da Capital, em formato de live, que acontecerá nos dias 10 a 14 de novembro de 2021 na Grande Praça do Espaço Cultural, Palmas -TO, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2021066503.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Processo n.º 2021066503, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

RECURSOS: Unidade orçamentaria 7100; funcional programática 13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraia da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.36; Subitem: 0600, Fonte: 001000103, Ficha: 20212656, conforme Nota de Empenho nº 24796 de 10/11/2021

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, a Empresa RENATE STEPHANES SOBOLL 11925598861, CNPJ: 32.497.770/0001-88 representada pela senhora Renate Stephanes Soboll, inscrita no CPF nº 119.255.988-61 RG nº 13.462.478-6 SSP/SP.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

#### PORTARIA Nº 011/2021/FUNDESORTES, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 10, de 11/12/2008, e 003, de 20/09/2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAILZA DIONÍZIO BARBOSA, assistente administrativo, Matrícula Funcional nº 25.667-1, como responsável pelo acompanhamento de licitações / contratos / obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP/LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Unidades Gestoras: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (1600) e Fundo Municipal do Esporte e Lazer (7400).

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 31, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.333 de 23 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2021.

Edson Mota de Oliveira  
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PROCESSO Nº: 2021068614

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo 2021068614, Certificado de Verificação e Regularidade nº 0836/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada na confecção de camisetas em malha PV, para atender ao evento Arena do Conhecimento-II edição, conforme Termo de Referência nº 019, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa ML DE SOUZA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.827.673/0001-69, pelo valor global de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9500.10.128.1110.2727; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – 700; Fonte: 045100103, Ficha: 20211636, Nota de Empenho nº. 24798.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

Marttha de Aguiar Franco Ramos  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATOS DE DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### NOTIFICAÇÃO Nº 141/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica ao Fornecedor CONCEITO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002860  
CONSUMIDOR: ÉVERTON GONÇALVES ARAUJO  
FORNECEDOR: CONCEITO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor CONCEITO COMÉRCIO DE



ROUPAS LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31º, 39º, 56º inciso I e 57º caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CONCEITO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.083,30 (dois mil oitenta e três reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 163/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica as Fornecedoras VIRTUALL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS - EIRELI e NAZARENO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – FABIANO PISOS para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002362  
CONSUMIDOR: NAATTYA FERREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR: VIRTUALL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS - EIRELI e NAZARENO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – FABIANO PISOS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando à Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 7º, parágrafo único, 30º, 56º, inciso I, bem como 57º, caput, todos da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa VIRTUALL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS - EIRELI a multa pecuniária no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e à empresa NAZARENO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – FABIANO PISOS a multa pecuniária no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 09 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 199/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor SANEATINS/BRK AMBIENTAL para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002598  
CONSUMIDOR: EDER GONÇALVES LEMOS  
FORNECEDOR: SANEATINS/BRK AMBIENTAL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando à Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 22º, 31º, caput, 56º, inciso I, bem como 57º, caput, todos da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ANEATINS/BRK AMBIENTAL a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 09 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 200/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica o Fornecedor BANCO BMG sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002656  
CONSUMIDORA: CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA SANTOS  
EMPRESA: BANCO BMG

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO BMG. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 11 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 218/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor LOJAS AMERICANAS S.A para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002773  
CONSUMIDORA: ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ  
FORNECEDORA: LOJAS AMERICANAS S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedor LOJAS AMERICANAS S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 49º, 56º inciso I e 57º caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor, bem como artigo 13º inciso XVIII do Decreto Federal nº 2.181/97.

No final, ficou imputada à empresa LOJAS AMERICANAS S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 222/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002709  
CONSUMIDORA: GLEISY ALVES MARTINS DA SILVA  
FORNECEDORA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando à Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 56, inciso I, uma vez que o objeto da presente demanda configura infração, presentes nos artigos 31 e 39, X, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A à multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 08 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

**NOTIFICAÇÃO Nº 231/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002696  
CONSUMIDOR: ABDON CARVALHO  
EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATIN

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 11 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

**NOTIFICAÇÃO Nº 254/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica o Fornecedor DEVAIR DE SOUZA PEREIRA ALIANÇA para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002647  
CONSUMIDOR: OLDAIR ROMIO DE MENDONÇA  
FORNECEDOR: DEVAIR DE SOUZA PEREIRA ALIANÇA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 56, inciso I, uma vez que o objeto da presente demanda configura infração, presentes nos artigos 31, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e 13, XXIV do Decreto nº 2.181/1997.

No final, ficou imputada à empresa DEVAIR DE SOUZA PEREIRA ALIANÇA à multa pecuniária no valor de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 08 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**NOTIFICAÇÃO Nº 258/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica ao Fornecedor SÃO GABRIEL GRANITO E MÁRMORES EIRELI para cumprir a

decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002837  
CONSUMIDOR: CLAUDINEI CREPALDI  
FORNECEDOR: SÃO GABRIEL GRANITO E MÁRMORES EIRELI

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor SÃO GABRIEL GRANITO E MÁRMORES EIRELI as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30º, 56º inciso I e 57º caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor, bem como artigo 13º inciso VI do Decreto Federal nº 2.181/97.

No final, ficou imputada à empresa SÃO GABRIEL GRANITO E MÁRMORES EIRELI, a multa pecuniária no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**NOTIFICAÇÃO Nº 259/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica os Fornecedores AXA SEGUROS S.A e HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0003194  
CONSUMIDORA: DAIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO  
FORNECEDORES: AXA SEGUROS S.A e HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando aos Fornecedores, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 56º, inciso I, 57º, caput, uma vez que o objeto da presente demanda configura infração, presentes nos artigos 30º e 31º, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada às empresas AXA SEGUROS S.A à multa pecuniária no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) bem como à empresa HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA, no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**NOTIFICAÇÃO Nº 267/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica o Fornecedor CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002655

CONSUMIDORA: DOMINGAS LUSTOSA DA SILVA COUTO  
FORNECEDOR: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30º, 31º, 56º inciso I e 57º caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.  
No final, ficou imputada à empresa CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A à multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 268/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SENEATINS para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0003251  
CONSUMIDORA: CRISTIANA ESPÍNDULA VIEIRA  
FORNECEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SENEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 56º, inciso I, 57º, caput, uma vez que o objeto da presente demanda configura infração, presente no artigo 22º e 31º, ambos da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS à multa pecuniária no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 272/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SENEATINS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003188  
CONSUMIDORA: CAROLINA MAGALHÃES PINHEIRO  
EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SENEATINS

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SENEATINS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 283/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor MAGAZINE LUIZA S.A. para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002426  
CONSUMIDOR: DENILSON PASSOS DA SILVA  
FORNECEDOR: MAGAZINE LUIZA S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando à Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30º, 31º, 35º inciso I, 56º, inciso I, bem como 57º, caput, todos da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa MAGAZINE LUIZA S.A. a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 09 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 285/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica o Fornecedor BANCO DO BRASIL S.A sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002903  
CONSUMIDORA: ANTONIO QUEIROZ NASCIMENTO  
EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO DO BRASIL S.A.  
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 08 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 289/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SENEATINS para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002676  
CONSUMIDOR: EDILSON HONÓRIO CARLOS  
FORNECEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SENEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando a Fornecedor SÃO GABRIEL GRANITO E MÁRMORES EIRELI as infrações administrativas fundamentadas

nos artigos 30º, 31º, 56º inciso I e 57º caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor, bem como artigo 13º inciso VI do Decreto Federal nº 2.181/97.

No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 298/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica o Fornecedor ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002881  
CONSUMIDOR: MAYCON DOUGLAS MARTINS CAPONI  
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 1ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 08 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 319/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica ao Fornecedor GENERALI BRASIL SEGUROS S.A., para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002897  
CONSUMIDORA: JOELMA ARAÚJO DE SOUZA  
FORNECEDOR: GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor GENERALI BRASIL SEGUROS S.A., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30º, 31º, 35º parágrafo único, 56º inciso I e 57º caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa GENERALI BRASIL SEGUROS S.A., a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 321/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor G A ROCHA E CIA LTDA para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança

judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0003185  
CONSUMIDORA: SIMONY SANTANA DE SOUSA AMORIM  
FORNECEDORA: C A ROCHA E CIA LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 56º, inciso I, 57º, caput, uma vez que o objeto da presente demanda configura infração, presente no artigo 6º, inciso III, VIII, art. 31º, ambos da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa G A ROCHA LTDA a multa pecuniária no valor de R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 341/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica o Fornecedor BANCO DO BRASIL S.A. para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002465  
CONSUMIDORA: SUZANA MATIAS GODIM  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4º, 6º, 14º, 17º, 18º, 56º, inciso I, 57º, caput, todos da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, associado à Resolução nº 09/2019 artigo 16.

No final, ficou imputada à empresa BANCO DO BRASIL S.A. a multa pecuniária no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019.

Palmas/TO, 09 de Novembro de 2021.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 17, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos referente ao Processo Nº 2021062264, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e : contrato Nº 11/2021 - AOV S Sistemas de Informática S.A, CNPJ Nº 05.555.382/0001-33; que diz respeito a contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças para realização de treinamentos online em plataforma educacional especializada em Educação à Distância (EAD) - ALURA, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SILVIO COSTA MOREIRA	413022911
SUPLENTE	ANDRE PRACA DE ALMEIDA PINHEIRO	413022985

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**Processo: 2021059507**

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Contratação de empresa para a fornecimento de material permanente e material de consumo.

**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 06/2021**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021059507 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1416/2021/SETCI/CGM – folhas 25 a 29, e parecer PGM nº 1396/2021/SUAD/PGM –folhas 49-55, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa: JAMIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.367.620/001-04, no valor total de R\$ 7.739,70 (Sete mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos); para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – ferramentas e material permanente – máquinas, ferramentas e utensílios, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC; correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.1124.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, sub-natureza: 1700, 4200 e Natureza da Despesa: 4.4.90.52, sub-natureza: 1200, 3800; Fonte: 0010.00.199, ficha: 20212388, 20211661, 20212388, empenhos nº 24528, 24529, 24530, 24531 e 24947.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021**

PROCESSO Nº: 2021062264

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: AOV S Sistemas de Informática S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a para a empresa especializada no fornecimento de licenças para realização de treinamentos online em plataforma educacional especializada em Educação à Distância (EAD) - ALURA, que atendam as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e Processo Administrativo sob o nº 2021062264

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.40, subitem: 20, Fonte: 0010.00.103, fichas 20211659 e nota de empenho nº 24392

VIGÊNCIA: 15/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, CPF Nº. 839.247.951-34 – com a empresa AOV S Sistemas de Informática S.A., inscrita no CNPJ nº 05.555.382/0001-33, por seu Representante Legal, o Senhor, ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 343.159.238-42.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Agropecuária Estrela do Sul, CNPJ nº 05.783.242/0001-12, representado por Marcelo Kignel, CPF 087.755.018-21, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade de agropecuária, com endereço no Loteamento São Silvestre 6º etapa, lotes 45 e 46 da Fazenda Boqueirão, zona rural de Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadrará nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO  
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Lave as mãos com  
água e sabão ou use  
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca  
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se  
estiver doente.



Mantenha os  
ambientes bem  
ventilados.



Não compartilhe  
objetos pessoais.

# Coronavírus (COVID-19)



**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19